Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6HA QP5DV 6BNBK YK7TK

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR
CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3392-5069 - E-mail: cas-17vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO JAQUELINE ALLIEVI, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente "on line", no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: **1ª Praça: 24/08/2022 às 14h30min; 2ª Praça: 05/09/2022 às 14h30min.**

AUTOS: **0007375-41.2018.8.16.0021**

PROCESSO: Cumprimento de sentença.

EXEQUENTE(S): JOSE GARCIA LOPES - CPF: 427.672.539-91

EXECUTADO(S): ADMILSON VANDERLEY DE LUCAS - CPF: 603.437.029-91

BEM(NS): Imóvel - Lote de terras urbano nº 25, oriundo da divisão do lote nº 24, da quadra nº 11, com área de 240,50m², situado no loteamento denominado Vila Coqueiral, na cidade e comarca de Cascavel-PR, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao norte, com parte do lote nº 23, em 18,50 metros; ao sul, com a Rua Pernambuco, em 18,50 metros; ao oeste, com a lote nº 20, em 13,00 metros; e, ao leste, com o lote nº 24, em 13,00 metros. Conforme matrícula nº 52.486 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel-PR. Obs. Benfeitorias não averbadas: Casa em alvenaria com garagem e edícula.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 9.455,00

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 750.000,00

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e indisponibilidade sob os autos nº 2003.70.02.001986-8/PR da 1ª Vara Federal e JEF Cível de Foz do Iguaçu-PR.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Pernambuco, 2582, Bairro Coqueiral, Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitido o oferecimento de caução idônea (art. 52, VII, da Lei nº 9.099/95).

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 19 de julho de 2022. Eu, ___, que digitei e o juiz que subscreve.

JAQUELINE ALLIEVI
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6HA QP5DV 6BNBK YK7TK